

DECRETO Nº 023/86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986-

Dispõe sobre ponto facultativo nos setores da municipalidade, nos dias 26.12.86 e 02.01.87.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os dias 26 de dezembro de 1986 e 02 de janeiro de 1987, recairão numa sexta-feira, intercalados entre os sábados e feriados nacionais de 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando que o ponto facultativo nos setores da municipalidade nos mencionados dias proporcionará aos seus funcionários e servidores condições de um maior convívio familiar na comemoração das festas natalinas e de ano novo.

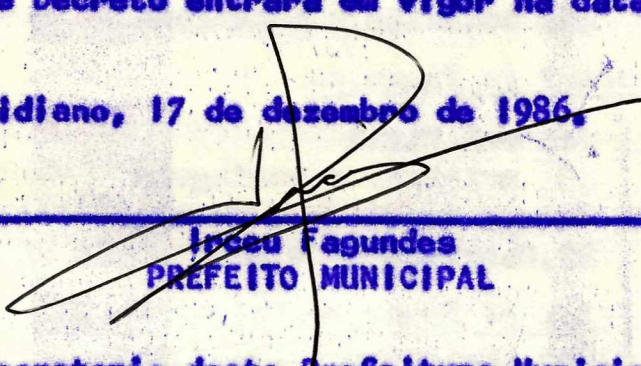
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos setores desta municipalidade nos dias 26 de dezembro de 1986 e 02 de janeiro de 1987.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo 1º os setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 17 de dezembro de 1986.



Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO